"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA _____/2024

Nos termos do Art. 119, § 1°, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023, que: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, de autoria do Executivo Municipal:

Altera o § 1° do art. 33, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro de cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitativamente dentre os vereadores, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde e educação".

JUSTIFICATIVA

A modificação se faz pertinente dado a necessidade de atender as emendas individuais dos ilustres edis, assim como, observamos que a base de referência corresponde a Receita Corrente Líquida do ano, portanto, supostamente defasada em relação a execução do orçamento ora em preposição. Sendo assim, o aumento do percentual para atender as emendas individuais nos parece plausível.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.

VER. ITALO OTÁVIO